

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITO A CIDADANIA**
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMDCA/TV

Dispõe sobre o afastamento temporário, de
Conselheiro Tutelar, em razão de questões
particulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teotônio Vilela no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1.263/2023 – CMDCA/TV, e em consonância com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Lei Municipal 1.263/2023 – CMDCA/TV em que no Art. 70 § 3º. As licenças para tratar de assuntos de interesse particular não serão remuneradas. § 4º É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA em 29 de agosto de 2024 e decisão desse colegiado por unanimidade;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o afastamento a partir do dia 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 (30 dias), da função de Conselheiro Tutelar **Neemias da Silva Santos** CPF: 095.696.104-50 deste município, bem como fica determinado a suspensão de seus vencimentos conforme o Art. 70 § 3º da Lei Municipal 1.263/2023.

Art. 2º. Convocar, nos termos da Lei Municipal 1.263/2023 Art. 70 § 1º, o suplente para assumir a função de Conselheiro Tutelar durante o afastamento do Conselheiro Tutelar afastado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela – AL, 29 de agosto de 2024.

<i>WÁGNER DA SILVA SOARES</i>
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:793E421E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/09/2024. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>